

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Portaria INMETRO nº 304, de 06 de novembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Aprova os Requisitos de <b>Avaliação da Conformidade para Bens de Informática</b> - Consolidado.”</i></p> <p><b>Explicação:</b> aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Bens de Informática, na forma dos <u>Anexos I e II</u>, os quais <b>aplicam-se</b> aos equipamentos bancários, <b>máquinas de processamento de dados e texto e equipamentos associados, equipamentos eletroeletrônicos para uso em escritórios</b>; e outros equipamentos de <b>TI</b>, destacado no <u>Anexo III</u>, excluem-se os equipamentos de TV. A avaliação de conformidade de Bens de Informática será realizada de <u>caráter voluntário</u>, por meio do <b>mecanismo de certificação</b> realizado por Organismo de Certificação de Produto (OCP), estabelecido no Brasil e acreditado pelo Inmetro. Estabelece, ainda, o disposto <b>não implica</b> na necessidade de que seja iniciado <b>novo processo de certificação</b> com base nos requisitos ora consolidados, todavia, os <b>certificados já emitidos deverão ser revisados</b>, para referência à Portaria ora publicada, na próxima etapa de avaliação;</p> <p>Fixa, por fim, <b>prazo</b> de <u>12 meses</u> para adequação da própria norma, devendo ser utilizada a versão atualizada das normas técnicas, ou suas substitutivas (em caso de cancelamento) cabendo ao OCP, quando aplicável, promover as adequações necessárias nos procedimentos de avaliação da conformidade, a fim de possibilitar o <b>uso da base normativa mais recente</b>.</p> <p>Ficam <b>revogadas</b>, na data de vigência desta Portaria, as Portarias Inmetro <a href="#">nº 170/2012</a>; <a href="#">nº 407/2015</a>; e <a href="#">nº 48/2017</a>.</p> <p>Esta Portaria entra em vigor em <u>4 de dezembro de 2023</u>.</p>
<p><b>Portaria MIDR nº 3.717, de 30 de novembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>Estabelece a <b>Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável (BioRegio)</b> do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDIR)</i></p> <p><b>Explicação:</b> institui a <b>BioRegio</b>, que tem por <b>objetivo promover o desenvolvimento regional sustentável</b> através do estímulo à <b>inovação, investimento</b> e geração de emprego na <b>bioeconomia, fortalecendo cadeias produtivas</b>, sistemas inovadores locais e o <b>manejo sustentável dos recursos naturais</b>.</p> <p>A medida tem como <b>objetivos</b>, dentre outros: <b>(I)</b> definir e programar <u>projetos em bioeconomia</u> articulados às cadeias produtivas priorizadas; <b>(II)</b> promover ações transversais de <u>apoio à infraestrutura sustentável</u>; <b>(III)</b> incentivar a utilização de insumos da bioeconomia brasileira na <u>produção de medicamentos</u> e sua dispensação no SUS; <b>(IV)</b> incentivar a <u>produção e distribuição de produtos alimentícios</u> da biodiversidade; <b>(V)</b> promover <u>projetos de investimento em bioeconomia</u> atrativos ao <u>setor privado</u> nacional e internacional; <b>(VI)</b> fortalecer as capacidades governativas subnacionais,</p>

	<p>focalizando a importância desse setor econômico para <u>planejamentos municipais e estaduais</u>.</p> <p>A BioRegio busca impulsionar cadeias produtivas sustentáveis na Bioeconomia, adaptadas aos <b>biomas brasileiros</b> da Amazônia; da Mata Atlântica; da Caatinga; do Cerrado; do Pantanal; e do Pampa.</p> <p>Além disso, a <b>BioRegio</b> poderá contar com as seguintes <b>alternativas de financiamento</b>: <b>(I)</b> Orçamento Geral da União, <b>(II) Fundos Constitucionais de Financiamento</b> (FCO, FNE e FNO) e de Desenvolvimento Regional (FDNE, FDCO e FDA), <b>(III) Incentivos fiscais</b>; e <b>(IV)</b> outras fontes de recursos nacionais e internacionais, inclusive doações.</p>
<p><b>Despacho do Vice-Presidente da República nº 657, de 1º de dezembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Encaminha, para apreciação do Senado Federal, <b>proposta</b> para que seja autorizada a <b>contratação de operação de crédito externo</b>, com garantia da União, entre o <b>Governo do Estado de São Paulo</b> e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a <b>financiar</b> o "<b>Projeto São Paulo Mais Digital</b>".</p>
<p><b>Edital de Chamamento Público SECEX/MDIC nº2/2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Dispõe sobre o <b>Chamamento Público</b>, até o dia 10 de janeiro de 2023, com objetivo <b>selecionar</b> pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessada(s) em <b>cooperar com a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX)</b>, sem o desembolso ou a transferência de recursos públicos financeiros ou patrimoniais, no <b>desenvolvimento de ações</b> destinadas à <b>promoção da cultura exportadora</b>, à <b>ampliação</b> o número de <b>exportadores</b> brasileiros, especialmente entre as <b>micro, pequenas e médias empresas</b>.</p> <p>As <b>propostas</b> deverão conter minimamente, os <b>itens previstos</b> no presente <b>Edital</b> e deverão ser <b>enviadas</b> para o e-mail <a href="mailto:pnce@economia.gov.br">pnce@economia.gov.br</a>, preferencialmente em formato "pdf".</p>
<p><b>Aviso de Consulta Pública MGI nº 1/2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Dispõe sobre a <b>Consulta Pública</b>, até o dia 22 de dezembro de 2023, com o <b>objetivo</b> de discutir a <b>modelagem de registro de preços</b> para a <b>contratação</b> de empresa especializada para prestação de <b>serviços gerenciados de computação em nuvem</b>, sob o modelo de <b>cloud broker</b> (integrador) de <b>multinuvem</b>, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em 3 ou mais provedores de nuvem pública, durante o <b>período de 24 meses</b>.</p> <p>Esta consulta tem por objetivo <b>receber contribuições</b> quanto as condições constantes no Termo de Referência, o qual está disponível aos <b>interessados</b> na <a href="#">plataforma</a> Participa+Brasil. As contribuições devem ser registradas, exclusivamente, em campo próprio da plataforma, <u>até às 23h59min do dia 22 de dezembro de 2023</u>.</p>
<p><b>Ato de Pessoal</b></p>	<p><b>Objetivo</b></p>
<p><b>Portaria CC/MDHC nº 3.139, de 1º de dezembro de 2023</b></p>	<p><b>Dispensar:</b> <u>Ana Luisa Zago de Moraes</u> da função de <b>diretora de Defesa dos Direitos Humanos</b> da Secretaria Nacional de</p>

<a href="#">Visualizar medida</a>	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SNDH/MDHC), FCE 1.15.
<b>Portaria MEMP n° 35, de 28 de novembro de 2023</b> <a href="#">Visualizar medida</a>	<b>Nomear:</b> <u>Frederico Silva e Cunha</u> para exercer o cargo de <b>coordenador de Apoio à Legalização de Empresas</b> da Coordenação-Geral de Integração da Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração da <b>Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</b> , do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMPE/MEMP), CCE 1.10.
<b>Portaria de Pessoal SE/MGI n° 13.577, de 1º de dezembro de 2023</b> <a href="#">Visualizar medida</a>	<b>Designa:</b> <u>Rodrigo Duran Lima</u> , como <b>coordenador de metodologia</b> da Coordenação-Geral de Proteção de Dados da Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação da <b>Secretaria de Governo Digital</b> , do âmbito do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (CGPD/MGI), 1.10.
<b>Portaria DNIT/MT n° 6.417, de 16 de novembro de 2023</b> <a href="#">Visualizar medida</a>	<b>Exonera:</b> <u>Alexandre Briance Leite</u> do cargo de <b>coordenador-geral de Tecnologia da Informação</b> , da Diretoria de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, do âmbito do Ministério dos Transportes (DNIT/MT), CCE 1.13.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.